



01

Mensagem nº036/19

Sr. Presidente,

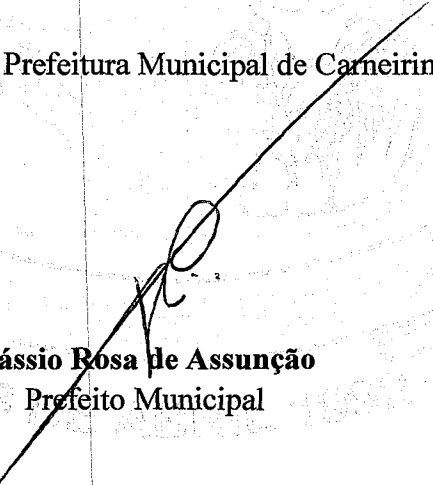
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº036/19, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à construção de ponte sobre o Córrego Cana do Reino entre a cidade de Carneirinho e o Distrito de Estrela da Barra.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de julho de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº036/19

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado a construção de ponte sobre o Córrego Cana do Reino entre a cidade de Carneirinho e o Distrito de Estrela da Barra, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais

02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais

02.14.01.26 – Transporte

02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário

02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural

02.14.01.26.782.0074.2283 – Construção de Pontes e Mata Burros

02.14.01.26.782.0074.2283 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

F: 427 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$120.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4864-X P.M.C. - FUNDO ESPECIAL Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R\$63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) e na conta bancária 31341-6 P.M.C. - TRANSFERÊNCIA ITAIPU - BI-NACIONAL Agência 853-2 Banco do Brasil R\$56.500,00, Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no programa de trabalho 0074 – Infraestrutura Básica Rural do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no programa de trabalho 0074 – Infraestrutura Básica Rural no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de julho de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 036/19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

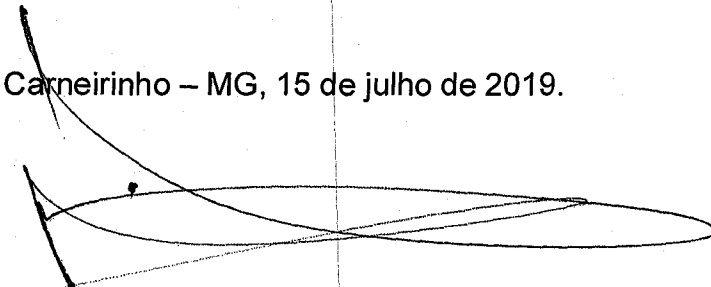
Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 15 de julho de 2019.


José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 036/2019		Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.	
AUTORIA	Poder Executivo	DATA DE RECEBIMENTO	11/07/2019
VOTAÇÃO	Maioria simples	ENCAMINHADO AO JURIDICO	15/07/2019
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)			
9ª Reunião Ordinária 15/07/2019		<i>[Assinatura]</i>	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em <u>15/07/19</u> Visto do Pres:	<i>[Assinatura]</i>
Sirvaldo Socorro de Toledo	
Entregue ao Relator em <u>15/07/19</u> Visto do Relator:	<i>[Assinatura]</i>
Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão F.O. REDAÇÃO FINAL em <u>15/07/19</u> Visto do Pres: Sirvaldo Socorro de Toledo	<i>[Assinatura]</i>
Entregue ao Relator em <u>15/07/19</u> Visto do Relator:	<i>[Assinatura]</i>
Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		RESULTADO DA VOTAÇÃO	
Data	Vereador	Unanimidade ()	A favor ()
		Rejeitado ()	Contra ()
		Arquivado ()	
		Emenda () sim () não	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 036/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB			
Relator	Ernesto C.L. Neves Vilela-PR			

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2019.

APROVADO em duas discussão.

Por Imani Mulaoli

Carneirinho-MG, 15/07 /2019.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

06

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 036/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB			
Relator	Ernesto C.L.Neves Vilela-PR			

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2019.

APROVADO em duas discussão.
Por usami nicolade

Carneirinho-MG, 15 de julho /2019.

PRESIDENTE



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 034/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado a construção de ponte sobre o Córrego Cana do Reino entre a cidade de Carneirinho e o Distrito de Estrela da Barra, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais

02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais

02.14.01.26 – Transporte

02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário

02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural

02.14.01.26.782.0074.2283 – Construção de Pontes e Mata Burros

02.14.01.26.782.0074.2283 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

F: 427 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$120.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4864-X P.M.C. - FUNDO ESPECIAL Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R\$63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) e na conta bancária 31341-6 P.M.C. - TRANSFERÊNCIA ITAIPU - BI-NACIONAL Agência 853-2 Banco do Brasil R\$56.500,00, Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no programa de trabalho 0074 – Infraestrutura Básica Rural do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

08

Art. 4º - Acrescenta R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no programa de trabalho 0074 – Infraestrutura Básica Rural no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2019

Raul Vieira Gonzaga
Presidente da Câmara